



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Civil - PC
Núcleo de Compras - PC-NCP

MATRIZ DE RISCO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de workstations de alta performance para extração forense, análise de evidências digitais e atividades periciais, destinados a Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC-RO, Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC/RO, Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, Polícia Militar de Rondônia e Gerência de Estratégia e Inteligência de Segurança Pública/GEI/SESDEC, órgãos vinculados à SESDEC-RO.

2. BASE LEGAL

2.1. Em conformidade com o art. 39 do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e com a Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a Matriz de Riscos referente à contratação para aquisição de **workstations**, incluindo fornecimento, entrega, instalação, configuração, garantia *on site*, suporte técnico e treinamento, conforme as necessidades das unidades envolvidas. Trata-se de instrumento de gestão contratual destinado à identificação de situações futuras e incertas capazes de impactar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, à definição das medidas necessárias para o tratamento dos riscos e à alocação das respectivas responsabilidades entre a Administração e a Contratada.

2.2. A presente Matriz foi elaborada em complemento ao Mapa de Riscos previsto nos arts. 36 e 37 do Decreto Estadual nº 28.874/2024. Enquanto o Mapa de Riscos materializa a análise de eventos que possam comprometer o êxito da licitação e a adequada execução contratual, a Matriz de Riscos estabelece a distribuição dos ônus decorrentes de eventos supervenientes que possam afetar a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

2.3. Para sua estruturação, foi adotado o método causa–evento–consequência, com avaliação qualitativa do Grau de Probabilidade e do Grau de Impacto, em escala de 1 a 5. O documento contempla a identificação dos riscos, suas causas, os impactos potenciais, as medidas preventivas, as ações de contingência e a indicação da parte responsável pelo respectivo ônus, promovendo transparência, previsibilidade e adequada gestão dos riscos inerentes à contratação.

2.4. Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens de tecnologia da informação, a presente Matriz contempla, especialmente, riscos relacionados à disponibilidade e à descontinuidade de componentes, variações ordinárias de mercado, entrega e transporte dos equipamentos, conformidade das especificações técnicas, instalação e configuração, integração com a infraestrutura tecnológica existente, disponibilidade de garantia *on site*, assistência técnica, substituição de componentes e capacitação dos usuários.

2.5. Nos termos do art. 40 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a elaboração da Matriz de Riscos é obrigatória nas contratações de serviços cujo valor estimado ultrapasse R\$ 2.000.000,00 por exercício, bem como nas situações em que a natureza do processo envolva riscos relevantes capazes de ocasionar desequilíbrio econômico-financeiro contratual. No presente caso, considerando que o valor estimado da contratação é superior a R\$ 2.000.000,00 e que o objeto envolve o fornecimento de workstations, com serviços correlatos de entrega, instalação, configuração, garantia *on site*, suporte técnico e treinamento, a elaboração da Matriz de Riscos mostra-se necessária e pertinente.

2.6. A Matriz de Riscos integrará a minuta contratual como cláusula específica, nos termos do parágrafo único do art. 39 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, constituindo instrumento de referência para a gestão e a fiscalização contratual. Sua utilização orientará a adoção de medidas preventivas, corretivas e, quando juridicamente cabível e devidamente comprovado, de providências voltadas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO	CAUSA DO RISCO	RESPONSÁVEL	P	I	NÍVEL	IMPACTOS POSSÍVEIS	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
R1 - Atraso na entrega dos equipamentos	Indisponibilidade de componentes, atraso de importação, falha logística, atraso do fabricante ou fornecedor	Contratada	3	4	12 – alto	Atraso na disponibilização das workstations, prejuízo ao cronograma de implantação e às atividades institucionais	Exigir prazo de entrega factível; verificar disponibilidade dos produtos antes da adjudicação; exigir cronograma de entrega; prever penalidades por atraso	Notificar a contratada para regularização; aplicar sanções cabíveis; exigir plano de entrega atualizado; executar garantia contratual, se prevista; convocar remanescente, quando aplicável
R2 - Descontinuidade do modelo ou indisponibilidade de componentes após a proposta	Atualização tecnológica, encerramento de fabricação, alteração de catálogo ou escassez de componentes	Contratada	2	3	6 – Médio	Impossibilidade de entrega do modelo proposto, atraso contratual ou oferta de equipamento inferior	Exigir declaração de disponibilidade; prever substituição apenas por modelo novo, equivalente ou superior, sem ônus adicional; exigir validação prévia da Administração	Submeter modelo substituto à análise técnica; recusar equipamento inferior; aplicar sanções em caso de impossibilidade de atendimento; adotar medidas para convocação de fornecedor remanescente, se necessário
R3 - Elevação de custos de componentes, transporte, câmbio ou tributos ordinários	Oscilações de mercado, variação cambial, custos logísticos e aumento de preços de componentes eletrônicos	Contratada	3	4	12 – alto	Pedido de recomposição de preços, tentativa de alteração contratual ou risco de inexecução	Exigir proposta com validade adequada; prever que riscos ordinários de mercado integram a formação do preço; realizar estimativa de preços atualizada	Analisar eventual pedido exclusivamente com base em fatos supervenientes, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis; indeferir pedidos baseados em riscos ordinários assumidos pela contratada; aplicar medidas contratuais em caso de inadimplemento
R4 - Entrega de equipamento em desconformidade com as especificações	Erro de fornecimento, alteração não autorizada de componentes, falha na conferência do fornecedor ou interpretação incorreta do TR	Contratada	3	4	12 – alto	Recusa do recebimento, atraso na implantação, necessidade de substituição e risco de aquisição de equipamento inadequado	Estabelecer especificações claras; exigir catálogo, ficha técnica e comprovação das certificações do modelo ofertado; realizar análise de aceitabilidade da proposta	Rejeitar provisoriamente o equipamento; exigir substituição integral, sem ônus; suspender o aceite definitivo; aplicar sanções, se houver descumprimento
R5 - Ausência, insuficiência ou interrupção da garantia on site	Não contratação do serviço pelo fabricante, falha da assistência autorizada ou informação incorreta sobre cobertura	Contratada	3	4	12 – alto	Indisponibilidade prolongada dos equipamentos, prejuízo às atividades periciais e custos não previstos de manutenção	Exigir garantia do fabricante por 60 meses; validar garantia por número de série; exigir códigos de serviço/PN, quando aplicáveis; prever prazos para atendimento e solução	Exigir atendimento imediato; aplicar penalidades; determinar substituição de componente ou equipamento; acionar garantias e demais medidas contratuais cabíveis

RISCO	CAUSA DO RISCO	RESPONSÁVEL	P	I	NÍVEL	IMPACTOS POSSÍVEIS	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
R6 - Atraso na instalação, configuração ou treinamento	Falta de equipe técnica, falha de planejamento da contratada ou indisponibilidade de agenda	Contratada	3	3	9 – médio	Equipamentos entregues sem plena condição de uso e atraso na operacionalização da solução	Definir cronograma, escopo, locais, responsáveis e carga mínima do treinamento; prever obrigação de instalação e configuração no TR	Reprogramar atividades mediante justificativa; exigir plano de regularização; aplicar sanções em caso de atraso imputável à contratada
R7 - Impossibilidade de instalação por indisponibilidade de infraestrutura da Administração	Ausência de rede, energia, espaço físico, acessos, máquinas virtuais ou sistemas necessários ao gerenciamento remoto	Setores demandantes.	3	3	9 – Médio	Atraso na instalação e configuração; risco de responsabilização indevida da contratada	Levantar previamente os requisitos de infraestrutura; designar responsáveis locais; disponibilizar rede, energia, espaço e acessos necessários	Reprogramar a instalação; registrar formalmente a indisponibilidade; adequar o cronograma contratual sem aplicação de penalidade à contratada, quando comprovada a responsabilidade da Administração
R8 - Atraso na emissão de empenho, autorização de despesa ou pagamento	Insuficiência orçamentária, atraso administrativo, falha no fluxo de liquidação ou pendência documental	Setores demandantes.	3	4	12 – alto	Atraso no fornecimento, suspensão de obrigações contratuais, incidência de atualização financeira ou pedido de reequilíbrio	Confirmar a disponibilidade orçamentária antes da contratação; definir fluxo de liquidação e pagamento; acompanhar os prazos administrativos	Regularizar a pendência; priorizar a liquidação; avaliar a incidência de atualização financeira ou outras consequências legalmente cabíveis
R9 - Dano, extravio ou perda dos equipamentos durante o transporte	Acidente, falha de embalagem, acondicionamento inadequado ou transporte sem seguro	Contratada	2	3	6 – Médio	Atraso na entrega, substituição de equipamentos e risco de recebimento de produtos avariados	Exigir transporte adequado, embalagem original e responsabilidade da contratada até o recebimento definitivo; realizar conferência no ato da entrega	Recusar materiais danificados; exigir substituição imediata por equipamento novo; registrar ocorrência e aplicar medidas contratuais, se cabíveis
R10 - Evento de força maior ou caso fortuito que afete a execução	Desastres naturais, greve geral de transporte, restrições governamentais supervenientes, calamidade pública ou evento externo comprovado	Compartilhada entre as partes.	1	3	3 – Baixo	Atraso ou impossibilidade temporária de entrega, instalação ou atendimento de garantia.	Estabelecer canal de comunicação e obrigação de informar eventos relevantes; prever análise documental do fato superveniente	Administração prorrogar pelo tempo do impedimento, sem multa; Custos cada parte arcar com os seus; Reequilíbrio somente se superveniente, comprovado e inviabilizador da execução.

4. MATRIZ ANALÍTICA DE RISCO (HEATMAP)

4.1. A Matriz Analítica de Riscos apresenta a classificação dos eventos identificados para a contratação de workstations, considerando o Grau de Probabilidade (P) e o Grau de Impacto (I), ambos avaliados em escala de 1 a 5. O nível do risco resulta da multiplicação $P \times I$, permitindo definir a prioridade das ações preventivas, de contingência, de monitoramento e de tratamento pela Administração e pela Contratada.

4.2. A metodologia está alinhada ao Mapa de Riscos e à Matriz de Riscos previstos nos arts. 36, 39 e 40 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	3	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	4	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada, pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	5	Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

ESCALA DE IMPACTO		
IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	3	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	4	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alto	5	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO (I)	Muito Alto 5	5 (RM)	10 (RM)	15 (RA)	20 (RE)	25 (RE)
	Alto 4	4 (RB)	8 (RM)	12 (RA) R1, R3, R4, R5, R8	16 (RA)	20 (RE)
	Médio 3	3 (RB) R10	6 (RM) R2, R9	9 (RM) R6, R7	12 (RA)	15 (RA)
	Baixo 2	2 (RB)	4 (RB)	6 (RM)	8 (RM)	10 (RM)
	Muito Baixo 1	1 (RB)	2 (RB)	3 (RB)	4 (RB)	5 (RM)
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 3	Alta 4	Muito Alta 5
		PROBABILIDADE (P)				

ESCALA PARA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO			
RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
1 - 4	5 - 10	12 - 16	20 - 25

4.2.1. Os riscos R1, R3, R4, R5 e R8, todos com pontuação 12 (probabilidade × impacto) e classificados como Alto (RA) na escala desta matriz, demandam prioridade de tratamento. Devem ser acompanhados sistematicamente pela gestão e pela fiscalização contratual, com especial atenção ao cumprimento do prazo de entrega, à disponibilidade de componentes, à aderência integral das workstations às especificações técnicas e à efetiva prestação da garantia on site. Os demais riscos, classificados como Médio (RM) ou Baixo (RB), serão monitorados de forma rotineira, com as ações preventivas e de contingência previstas nesta matriz.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Elaboração:
ALINE MENDES SOARES
Escrivã de Polícia - NCP/PC/RO

FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO
Agente de Polícia Civil - PC/RO

Revisado por:
JACKSON ROBLEDO DA SILVA
Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública

De acordo:
HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MENDES SOARES, Polícia**, em 14/10/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO, Chefe de Unidade**, em 14/10/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBLEDO DA SILVA, Gerente**, em 14/10/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/10/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77549586** e o código CRC **E9AC99D0**.